



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GAB.....1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - CPL/PMAAP. Licitação Híbrida: Com Itens de Ampla Participação e Itens Exclusivos para Participação de ME/EPP e Equiparado. PROCESSO Nº 035/2019 – Sec. Municipal de Administração e Finanças. O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **15:00 horas do dia 15 de Maio de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade **Pregão Presencial Por Sistema de Registro de Preço**, tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cerimonial para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), sob o Sistema de Registro de Preço**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré - MA (MA), 25 de Abril de 2019. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação de Alto Alegre do Pindaré/MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 - CPL/PMAAP. Licitação Híbrida: Com Itens de Ampla Participação e Itens Exclusivos para Participação de ME/EPP e Equiparado. PROCESSO Nº 036/2019 – Sec. Municipal de Cultura. O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **16h:30Min do dia 15 de Maio de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade **Pregão Presencial Por Sistema de Registro de Preço**, tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Alto Alegre do Pindaré/MA, sob o Sistema de Registro de Preço**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria,

s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré - MA (MA), 25 de Abril de 2019. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação de Alto Alegre do Pindaré/MA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 099/2019

Em 12 de abril de 2019

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal nº 009/1997.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, o servidor DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, matrícula funcional nº 203037, RG 96544498-8/SSP-MA, OAB/MA 8477 e CPF nº 998.248.093-68, do Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – DGA - 1 da Controladoria Geral do Município, nomeado pela Portaria nº 350/2017, de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0210/2019

Em 02 de maio de 2017

NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor HARRISON MARCELO PINHEIRO RODRIGUES, RG 275625940/SSP-MA, OAB/MA 7264 e CPF nº 856.183.903-10, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – DGA - 1 da Controladoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963